

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 10/2017

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDIVAN DE JESUS DA SILVA,
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02 de novembro de 2017
“Finados.”

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Mt. não realizará expediente no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2017.

EDIVAN DE JESUS DA SILVA
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 01/11/2017 à 01/12/2017